

LEI MUNICIPAL Nº 1.118/2011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2011, de conformidade com a Lei Municipal nº 1040, de 20 de dezembro de 2010, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0601.103010039.2.046 – AQUI. MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTOS
(0150)3339032 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 34.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 34.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária conforme segue:

0604.175120033.2.030 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
(0099)3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..R\$ 34.000,00
SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA.....R\$ 34.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 34.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal